



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2235/12
DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **MIRENA OLIVEIRA FERREIRA LINS**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **09 (nove) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, **no período de 02 a 10/09/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 02 de setembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**RODOMARQUES NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO**